



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 364/2024  
Proc. nº 19.127/2024

Itanhaém, 19 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 21/12/24

às 18:57

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.774, de 19 de dezembro de 2024, que “**Institui o “CIRCUITO MUNICIPAL DE SURF” no Calendário Oficial do Município de Itanhaém**”, originária do **Projeto de Lei nº 67/2024**, de autoria dessa Presidência, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 2 de dezembro p.p, conforme **Autógrafo nº 66/2024**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 4.774, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

“Institui o “CIRCUITO MUNICIPAL DE SURF” no Calendário Oficial do Município de Itanhaém.”

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**, Prefeito Municipal de Itanhaém,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído “CIRCUITO MUNICIPAL DE SURF” no Calendário Oficial do Município de Itanhaém.

**Parágrafo único.** O “CIRCUITO MUNICIPAL DE SURF” será realizado anualmente e será composto por 3 (três) etapas.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de dezembro de 2024.

  
**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 19.127/2024.  
Projeto de Lei de autoria do Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda.